

mento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências, ora delegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Março de 2009. — O Comandante, *Eduardo Duarte da Silva Branco*, tenente-coronel de infantaria.

202317859

**Despacho n.º 21376/2009**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 20/09 do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 32 (2.ª série) De 16 de Fevereiro de 2009, com o n.º 5282/2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Valença Tenente de Cavalaria Miguel José Correia Branco, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Março de 2009. — O Comandante, *Eduardo Duarte da Silva Branco*, tenente-coronel de infantaria.

202320928

**Despacho n.º 21377/2009**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 20/09 do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 32 (2.ª série) de 16 de Fevereiro de 2009, com o n.º 5282/2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Arcos de Valdevez, Tenente de Infantaria Ricardo Filipe da Silva Cortinhas, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Março de 2009. — O Comandante, *Eduardo Duarte da Silva Branco*, tenente-coronel de infantaria.

202321235

**Despacho n.º 21378/2009**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 20/09 do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral de 08 de Janeiro de 2009, publicado no *Diário da República* n.º 32 (2.ª série) de 16 de Fevereiro de 2009, com o n.º 5282/2009, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Viana do Castelo, Tenente de Infantaria Rui Ângelo Rosa de Brito, as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de Janeiro de 2009.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Março de 2009. — O Comandante, *Eduardo Duarte da Silva Branco*, tenente-coronel de infantaria.

202321146

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Despacho n.º 21379/2009**

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2009, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Silvan Moreira dos Santos	19-09-1975
Wanderci Oliveira Santos	22-01-1965
Angelica Ribeiro Carneiro	11-11-1984
Cláudio Coelho da Silva Júnior	27-09-1979
Priscila Cristina Marçal da Silva	29-10-1979
Rosilene Soares de Paula	27-08-1980
Marli Vale Rocha	25-05-1984
Arlindo Cândido da Silva	19-06-1950
Karla Patricia Araujo Frazão Ferreira	15-12-1974
Divaldo Silva da Costa	07-07-1974
Ezio Moreira Chaves	11-10-1960
Simonise dos Santos Menezes	05-05-1981
Danielle Lopes Pinho	26-04-1981

16 de Setembro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Maria Helena Bastos Martins*.

202315266

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.****Deliberação n.º 2677/2009**

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) de 3 de Junho de 2009:

Doutora Helena Maria de Sousa Ferreira e Teixeira — nomeada para o cargo de directora do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Norte do INML, I. P., em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, em concordância com a proposta apresentada pelo júri do respectivo procedimento, por reunir os requisitos legais necessários e se considerar ser possuidor do perfil pretendido para o exercício do cargo posto a concurso, conforme decorre do respectivo currículo académico e profissional. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

17 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

**Nota Curricular****Habilitações académicas:**

Licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Mestrado em Patologia Experimental, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Curso Superior de Medicina Legal, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal.

Doutoramento em Ciências Biomédicas, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra